

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMCSA-SEJES/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJES/2018

ATA

Ata do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada para locação, instalação, confecção, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento e aquisição com instalação de piso emborrachado e guarda corpo para as Academias de Musculação ao ar livre, a serem instalados no Município do Cabo de Santo Agostinho, de interesse da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.

Às **08h00**min do dia 03 de setembro de 2018, em sessão presidida pelo Pregoeiro Luiz Antonio Cunha Barreto, foram abertos os procedimentos de recebimento da documentação de credenciamento e, logo após, os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação, referentes ao **Pregão Presencial Nº 054/PMCSA-SEJES/2018**, conforme detalhamento especificado no aludido documento, e estavam presentes o Sr. Luiz Antonio Cunha Barreto – Pregoeiro, Sr. João Victor de Figueredo Oliveira – JJMR Empreendimentos Eireli-EPP e Sr. Márcio Luís Pereira Correia - MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EPP.

Durante o credenciamento foi verificada no Portal da Transparência do Governo Federal, através da página www.portaldatransparencia.gov.br, no link de Empresas Sancionadas, a regularidade das empresas participantes do certame e, não foi detectado qualquer problema, conforme demonstrado em comprovante autuado no processo.

Entregaram os envelopes de Propostas de Preços e de Documentação de Habilitação as empresas JJMR Empreendimentos Eireli-EPP e MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EPP.

As empresas JJMR Empreendimentos Eireli-EPP e MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EPP foram declaradas aptas para gozarem do privilégio da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Abertos os envelopes das Propostas de Preços das empresas e as mesmas, juntamente com a documentação de credenciamento, foram analisadas e rubricadas pelos representantes das licitantes, que nada manifestaram.

Sendo procedida a análise das Propostas de Preços, a luz das exigências editalícias, as propostas das empresas encontravam-se aptas a participarem da fase de lances, assim sendo o Pregoeiro inseriu os dados das propostas no programa de Pregão, obtendo o seguinte resultado:

Lote 1 – R\$ 1.446.226,65 ofertado pela empresa MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EP.

Lote 2 – R\$ 450.000,00 ofertado pela empresa JJMR Empreendimentos Eireli-EPP

Após a fase de lances foi feita a admissibilidade da proposta de preços da empresa arrematante dos itens, de acordo com o determinado no inciso XII, art. 11 do Decreto Federal nº 3555/00 e, de acordo com o subitem 13.4 do Edital, que resultou no seguinte:

A proposta de preços da empresa arrematante foi **ACEITA** pelo Pregoeiro.

Terminada a fase de lances e de aceitação da proposta de preços, foi aberto o envelope de documentação de habilitação da empresa arrematante dos itens, restando o que segue.

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

• **Empresa habilitada** – MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EP. para o Lote 1 e a JJMR Empreendimentos Eireli-EPP para o Lote 2.

• **Empresa inabilitada** – JJMR Empreendimentos Eireli-EPP para o Lote 1 por descumprimento ao subitem 11.3.1 – Não consta em seu objeto social, manutenção e assistência técnica de aparelhos, equipamentos, e materiais para treinamento, como também o subitem 11.3.4.1 – o Atestado apresentado não se refere ao objeto licitado para o Lote 1.

O Pregoeiro declara **VENCEDORA** a empresa MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EP. para o Lote 1 e a JJMR Empreendimentos Eireli-EPP para o Lote 2.

Foi aberta a possibilidade da manifestação pelos licitantes presentes do desejo da impetração de recurso contra as decisões do Pregoeiro e o representante da empresa JJMR Empreendimentos Eireli-EPP se manifestou da seguinte forma:

➤ “A minha inabilitação foi indevida”

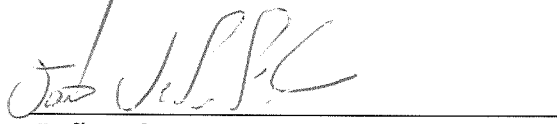
A Pregoeiro decide não acatar a manifestação da empresa JJMR Empreendimentos Eireli-EPP sobre a impetração de recurso acima, conforme previsto no inciso VIII, art. 9º do Decreto Nº 3.555 de 08.08.2000, além de decisão do Tribunal de Contas da União sobre as atribuições do Pregoeiro, por restar evidente que não a erro de interpretação a ser reformado, a empresa deixa de cumprir os subitens 11.3.1 e 11.3.4.1, inclusive confirmada, pelo próprio representante, a ausência do CNAE específico para manutenção e assistência técnica, assim como o atestado de capacidade técnica não demonstra o material de fabricação dos equipamentos.


O Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto da seguinte forma: MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EP. o Lote 1 e a JJMR Empreendimentos Eireli-EPP o Lote 2.

A empresa vencedora dos respectivos lances deverá apresentar sua nova proposta de preços adequadas aos lances ofertados no prazo de três dias úteis, ou seja, até 06.07.2018.

E nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes ao final da sessão.


Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro


João Victor de Figueredo Oliveira
JJMR Empreendimentos Eireli-EPP


Márcio Luís Pereira Correia
MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/PMCSA-SEJES/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/PMCSA-SEJES/2018

ATA - COMPLEMENTAR

Ata complementar do pregão sobredito referente à contratação de empresa especializada para locação, instalação, confecção, montagem, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de aparelhos, equipamentos e materiais para treinamento e aquisição com instalação de piso emborrachado e guarda corpo para as Academias de Musculação ao ar livre, a serem instalados no Município do Cabo de Santo Agostinho, de interesse da Secretaria Executiva de Juventude e Esportes.

Devido à ausência de registro na Ata inaugural, o Pregoeiro faz constar que na sessão do dia 03 de setembro de 2018 às **08h00min**, referente ao **Pregão Presencial Nº 054/PMCSA-SEJES/2018**, a empresa MUDE Indústria de Equipamentos Esportivos LTDA-EPP foi inabilitada no Lote 2 por descumprir o subitem 11.3.4.1 do Instrumento Convocatório, ou seja, deixou de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica referente ao objeto do Lote, assim sendo, o Lote foi passado para a empresa JJMR Empreendimentos Eireli-EPP que encontrava-se habilitada para tal.



Luiz Antonio Cunha Barreto
Pregoeiro